



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 127/2026.

DISPENSA Nº 23/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAÓPEBA – CODAP, MEDIANTE CONTRATO DE PROGRAMA, PARA A GESTÃO ASSOCIADA E EXECUÇÃO REGIONALIZADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, POR MEIO DO PROGRAMA DEFESA CIVIL INTEGRADA DO ALTO PARAÓPEBA, COMPREENDENDO AÇÕES DE PREVENÇÃO, PREPARAÇÃO, RESPOSTA E RECUPERAÇÃO DIANTE DE RISCOS E DESASTRES, BEM COMO APOIO TÉCNICO, PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO, CAPACITAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CODAP Nº 21/2026.

ATA DE JUSTIFICATIVA

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (15/09/2026), na sede da Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, reuniram-se o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, com a finalidade de analisar e justificar a contratação do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, para implementação e execução do Programa de Defesa Civil Integrada do Alto Paraopeba, visando a redução de riscos e desastres, por meio de ações sistêmicas, integradas e continuadas, de forma regionalizada, implementadas e executadas pelo CODAP, para atender as demandas do município de Brás Pires – MG, mediante celebração de Contrato de Programa. A gestão associada possibilita o compartilhamento de conhecimentos, recursos, metodologias e estruturas entre os entes consorciados, promovendo maior eficiência, economicidade e padronização das ações, bem como o fortalecimento da articulação regional para enfrentamento de situações que possam ultrapassar a capacidade de resposta isolada do município de Brás Pires-MG.

Iniciados os trabalhos, verificou-se que o Município de Brás Pires/MG integra o CODAP, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 353, de 16 de dezembro de 2025, e que os atos



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

constitutivos e o estatuto do consórcio contemplam a prestação de serviços aos entes consorciados.

Conforme proposta apresentada pelo CODAP, a contribuição para Municípios com até 5.000 habitantes é de R\$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais. Brás Pires enquadra-se nessa faixa populacional, resultando no valor de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais) para 12 (doze) meses. Para subsidiar a justificativa do valor, o Setor de Compras juntou aos autos pesquisa de contratações similares do próprio CODAP com outros Municípios, observando-se que os valores do programa variam conforme a faixa populacional.

Ressalta-se que a contratação está fundamentada nos termos da Resolução CODAP nº 21/2026, que disciplina o Programa Defesa Civil Integrada do Alto Paraopeba, e visa assegurar ao município de Brás Pires-MG acesso a serviços especializados e contínuos de proteção e defesa civil, contribuindo com a redução de riscos, a proteção da população, do patrimônio público e privado e do meio ambiente, bem como para o cumprimento das responsabilidades municipais relacionadas à gestão de riscos e desastres.

Iniciados os trabalhos, verificou-se que o Município de Brás Pires/MG integra o referido consórcio público, autorizado pela lei municipal nº 353, de 16 de dezembro de 2025, bem como que os atos constitutivos/estatuto do CODAP autorizam a contratação pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação.

A contratação pretendida encontra fundamento no art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo o qual é dispensável a licitação para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada, nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

Registra-se que o ajuste será formalizado por meio de Contrato de Programa, tendo por objeto a gestão associada e execução regionalizada de serviços públicos de proteção e defesa civil no município de Brás Pires-MG.

Conforme documentos acostados aos autos, a contratação possui valor mensal estimado de R\$562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), num total de R\$6.750,00



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

(seis mil, setecentos e cinquenta reais) para um período de 12 (doze) meses, conforme proposta/tabela apresentada pelo CODAP e demais documentos constantes do processo.

Por fim, foram apresentados os documentos necessários à comprovação da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista do consórcio, bem como os documentos que demonstram a participação do Município no CODAP e a autorização estatutária para execução do objeto pretendido.

Dessa forma, considerando a natureza consorcial da contratação, a existência de autorização para execução do objeto no âmbito da gestão associada de serviços públicos, a justificativa da necessidade apresentada no Documento de Formalização da Demanda (DFD), a estimativa de valor constante dos autos e a documentação de habilitação apresentada, o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio concluem pela adoção da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, justificando-se a celebração do Contrato de Programa com o Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que segue assinada pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio.

Adilson Pires Moreira

Agente de Contratação

Alzira Maria de Oliveira Magalhães

Equipe de Apoio

Sandra da Silva Trindade

Equipe de Apoio